



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 046/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.

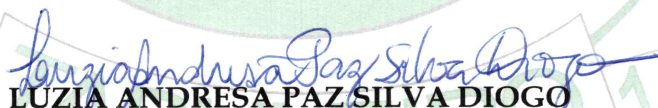
A vereadora, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vem apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que o Poder Executivo juntamente com a Secretaria de Educação, viabilize um curso de capacitação de primeiros socorros nas escolas e creches”.

JUSTIFICATIVA:

É válido lembrar que a capacitação de profissionais poderá prevenir incidentes fatais, lembrando que prevenção e o cuidado são indispensáveis para uma vida melhor e mais saudável.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, 05 de agosto de 2024.


LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
VEREADORA - PSD